

LEI Nº 480/91

VETA A COBRANÇA DE INGRESSOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL "ZEZECA MOREIRA"

A Câmara municipal de Capela Nova decreta:
e Eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Veta a cobrança de ingressos no Estádio municipal "Zezecca Moreira" dos funcionários da Prefeitura bem como aos idosos acima de 65 anos.

Parágrafo único - É obrigatório a apresentação de documentação comprobatória da alegação prestada.

Justificativa:

Trata-se de homenagem justa e até mesmo retribuição aos serviços prestados à comunidade de Capela Nova.

mando por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e se faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Capela Nova
28 de fevereiro de 1991.

Francisco de Souza Machado
Prefeito municipal.